



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

ESCLARECIMENTO Nº 005

Segue a resposta da área técnica demandante aos questionamentos da empresa SIGA SERVIÇOS, referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**:

1 – QUESTIONAMENTO:

Para garantir a isonomia das propostas, qual ou quais Convenções Coletivas de Trabalho foi adotada para a estimativa de preços da licitação?

RESPOSTA:

Deve ser utilizada convenção coletiva que tenha relação com os postos indicados no edital e seus anexos.

2 – QUESTIONAMENTO:

O Plano Ambulatorial foi incluído para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão do Plano Ambulatorial na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

RESPOSTA:

A proposta deve seguir o que está estabelecido na convenção coletiva das categorias envolvidas tido os mais recentes posicionamentos do TCU.

3 – QUESTIONAMENTO:

A Assistência Odontológica foi incluída para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão da Assistência Odontológica na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?

RESPOSTA:

A proposta deve seguir o que está estabelecido na convenção coletiva das categorias envolvidas tido os mais recentes posicionamentos do TCU.

4 – QUESTIONAMENTO:

A Assistência Funeral foi incluída para a estimativa de preço? Será obrigatório a inclusão da Assistência Funeral na planilha? A empresa que deixar de cotar será desclassificada?



RESPOSTA:

A proposta deve seguir o que está estabelecido na convenção coletiva das categorias envolvidas tendo os mais recentes posicionamentos do TCU.

5 – QUESTIONAMENTO:

Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

RESPOSTA:

Esses questionamentos não guardam relação técnica ou jurídica com o edital. O Cofen tem um portal da transparência com os dados dos contratos.

6 – QUESTIONAMENTO:

Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto? Caso for ponto eletrônico, quantos equipamentos deverão ser instalados?

RESPOSTA:

O controle de frequência dos empregados da empresa deve ser feito de acordo com o edital, tendo em vista o dimensionamento da equipe dado pela empresa.

7 – QUESTIONAMENTO:

O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA: O preposto deverá atuar conforme está descrito no edital.

8 – QUESTIONAMENTO:

Para estimativa de preço, qual a quantidade de dias mensal foi utilizado para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Poderá ser utilizado a média de dias úteis mensal para cálculo do Vale-Transporte e Alimentação? Se não, quantos dias deverá ser utilizado?

RESPOSTA:

Deverá ser utilizado o número médio de dias no mês, ou seja, 22 dias.



9 – QUESTIONAMENTO:

Referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da I.N.? Sendo 12,10% (Férias), 8,33% (13º Salário) e 4,00% (Multa do FGTS), a licitante que não cotar será desclassificada?

RESPOSTA:

Deverá seguir o do Anexo XII da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

10 – QUESTIONAMENTO:

Entendemos que as empresas cuja atividade principal é beneficiária da Desoneração da Folha de Pagamento, não poderão utilizar-se esse benefício na confecção do seu preço, tendo em vista que o objeto requerido não possui relação com as atividades sujeitas à CPRB (Contribuição Previdenciária Sobre a Receita Bruta), conforme lei 12.546/2011, lei 13.670/2018 e IN RFB nº 1812/2018. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Correto o entendimento.

11 – QUESTIONAMENTO:

Para atendimento da Lei Artigo 429 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943, poderá ser feita a contratação de jovem aprendiz para atendimento a este contrato de acordo com as normas vigentes?

RESPOSTA:

Conforme se depreende das atividades a serem executadas nos postos, várias delas são proibidas para o trabalho de menores de idade. Nesse sentido, não é possível o atendimento dessas atividades por jovens aprendizes.

12 – QUESTIONAMENTO:

Será disponibilizada a planilha editável em formato do Excel? Se sim, poderia nos enviar por e-mail?

RESPOSTA:

Não temos a planilha em Excel para disponibilizar, mas disponibilizamos as Planilhas do Anexo I, II e III do Termo de Referência no *site* do Cofen no formato *Word*.

Segue link de acesso: http://www.cofen.gov.br/pregao-eletronico-no-24-2021_93010.html.



13 – QUESTIONAMENTO:

O valor do serviço de limpeza deverá ser calculado por posto de serviço ou por metro quadrado?

RESPOSTA:

Por posto de serviço, conforme item 2.3 do Termo de Referência.

14 – QUESTIONAMENTO:

Tendo em vista que a alteração da produtividade reflete diretamente na quantidade de funcionários, pergunto: Poderá ser alterada a produtividade?

RESPOSTA:

A empresa deve seguir o que consta no edital. Caso apresentem outros dimensionamentos podem vir a ser desclassificadas.

15 – QUESTIONAMENTO:

Qual a data do término do atual contrato atual?

RESPOSTA:

Esses questionamentos não guardam relação técnica ou jurídica com o edital. O Cofen tem um portal da transparência com os dados dos contratos.

16 – QUESTIONAMENTO:

Qual a data estimada para início das atividades?

RESPOSTA:

A estimativa de começo das atividades é de até 60 dias após a conclusão da licitação.

Obs.: Os pedidos de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site do Cofen (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

Brasília-DF, 10 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

EMMANOEL CAMBUÍ COLONNEZI
PREGOEIRO